

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº019.DE 03 DE ABRIL DE 2015.

**Institui Aposentadoria voluntária
Por Tempo de Contribuição e Idade
em favor de Servidora Pública
municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 019/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e Por Idade a Servidora **Marinalva Gomes da Silva Ferreira**, RG nº 0252468872 e CPF nº 390.658.715-00, no cargo de Professora Classe I, Matrícula nº 1204155, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos Proventos integrais de R\$ 2.876,68 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), composto de vencimento base R\$ 1.917,78 (mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) e 25% de adicional por Tempo de Serviço R\$ 479,45 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e 25% de Regência de Classe R\$ 479,45 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE ABRIL DE 2015.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 023, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidor Público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 003/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente Por Idade o servidor **Agnaldo Silva dos Santos**, RG nº 0147558077 e CPF nº 104.101.635-20, no cargo de Auxiliar de Manutenção, Matrícula nº 1202141, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços deste Município, nos termos do artigo 42, inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.506,20 (hum mil quinhentos e seis reais e vintecentavos), composto de vencimento base, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 30 DE ABRIL DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 024, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 015/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Maria de Souza Almeida**, RG nº 0389404691 e CPF nº 599.980.915-00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204884, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.024,40 (hum mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos), composto de vencimento base R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e 30% de Adicional por Tempo de Serviço R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 30 DE ABRIL DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL